



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: MAIO

EDIÇÃO: 095



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO as solenidades religiosas do Dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0337/2024 da Secretaria de Estado da Administração do Governo da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º – PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da Administração Pública Municipal **nos dias 30 e 31 de maio de 2024.**

Art. 2º - Este decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo, o qual funcionará normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 29 de maio de 2024.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional